



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE FANFARRA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (PROFESSOR DE MÚSICA, ESCOLA DE MÚSICA, ETC.), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

**PROCESSO N.º 048/2022
EDITAL N.º 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.857.400-X e CPF n.º 262.315.488-05, e a empresa **CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 31.179.291/0001-50, estabelecida a Rua Onze de junho, 85, Casa Branca, Santo André SP, representada neste ato por **EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade n.º 16.553.325-0, CPF n.º 107.762.488-39, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando a execução de Oficinas de Fanfarras nas Escolas Municipais (Professor de Música, Escola de Música, etc.), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Arts. 57 Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 17/05/2023, visando à termo aditivo a **Contratação de empresa especializada visando a execução de Oficinas de Fanfarras nas Escolas Municipais (Professor de Música, Escola de Música, etc.), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

| ITEM | QTDE | UNIT | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-------------|-------|------|--------------------|------------|----------------|
| 01 | 1.298 | HORA | Música (percussão) | 40,24 | 52.231,52 |
| 02 | 1.298 | HORA | Música (sopro) | 38,20 | 49.583,60 |
| 03 | 1.298 | HORA | Coreografia | 36,15 | 46.922,70 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 148.737,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.07.01 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR |
| 12.122.0032.2017.0000 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDENCIAS |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **11 (onze) meses** contados a partir de **17/06/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor estimado global deste contrato é de **R\$ 148.737,80 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e sete Reais e oitenta centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 16 de junho de 2023

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretaria Municipal de Educação

CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA
EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA